INDICAÇÃO 65/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO, QUE VIABILIZE O RETORNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NOVO BRASIL PARA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as)

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, bem como o artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, **que viabilize o retorno da UBS Novo Brasil para sua área de abrangência, em conformidade com as normas do SUS**. Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, com cópias para o Senhor Secretário de Saúde MARCOS VINICIUS para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Prezados, já é de ciência desta casa de lei, que UBS Novo Brasil, há pelo menos 11 meses vem funcionando em uma localidade 5km distante de sua área de abrangência, a proposta de alteração do endereço da referida UBS, tem como abjetivo facilitar o acesso da população aos serviços de saúde e restabelecer a conformidade com a legislação vigente, melhorando a qualidade do atendimento conforme a territorialidade.

Nota-se que a distância dos bairros de abrangência para a atual sede da UBS vem comprometendo o acesso da população, como comprovação, os números atuais de atendimentos diários reduziram 73 %, passando de 150 para 40 atendimentos por dia.

Outro ponto de destaque, se refere aos serviços prestados pela equipe de referência da Unidade de Saúde, que a partir da territorialização, garantem um planejamento adequado, promovendo ações que atendam todas as necessidades da família, da coletividade e do individual, por meio de práticas de cuidado integral e gestão qualificada, dirigidas à população do território definido.

Outrossim, arrematando a presente justificativa, trago a ótica da Portaria nº 2.436/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, que em seu art. 11, demostra que as UBS´s e as equipes de saúde, devem atender áreas delimitadas com características de perfil epidemiológicos e demográficos, garantindo a cobertura universal de saúde.

Assim sendo, percebe-se a necessidade palpável de nossa indicação.

Ante o exposto, diante da importância de matéria tratada, INDICO ao Poder Executivo a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/SD